



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1946510/2018
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Carlos
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial
RELATORA	Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro
PARECER CEE	Nº 478/2019 CES “D” Aprovado em 06/12/2019 Comunicado ao Pleno em 11/12/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 678/18, protocolado em 28 de novembro de 2018, pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC São Carlos, nos termos da Del. CEE nº 142/2016, vigente à época – fls.02.

A Profª. Laura Laganá é a Diretora Superintendente.

Recredenciamento da Instituição: Parecer CEE nº 123/19 e Portaria CEE/GP nº 191/19, publicada no DOE de 04/05/19, pelo prazo de 07 anos.

O Processo foi despachado para AT verificar a documentação constante no CD. Constatada a documentação exigida pela citada Deliberação, o Processo foi encaminhado à CES em 04/12/18, para indicação de Especialistas. A Portaria CEE/GP nº 476, de 19/12/18, designou o Especialista Samuel Ribeiro Tavares e a Portaria CEE/GP nº 81, de 13/2/19, designou a Especialista Profª Luz Marina Aparecida Poddís de Aquino, em substituição à Profª Miriam Christi Midori Oishi Nemoto, para elaborarem Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta – às fls. 06 e 07. A visita *in loco* foi realizada em 05/4/19. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 08/4/19 e em 22/8/19, o Processo foi encaminhado à AT para informar.

O processo foi baixado em diligência em 13/9/19, pelo Ofício AT nº 160/19, para manifestação quanto ao Relatório dos Especialistas e atendimento ao disposto na Del. CEE nº 145/16 – fls. 24. Respondida parte da diligência em 24/9/19, o que demandou da AT, nova diligência, para manifestação quanto ao teor do Relatório da Comissão de Especialistas – fls. 34. Respondida em 15/10/19 – fls.36.

1.2 APRECIÇÃO

Atos Legais

Reconhecimento do Curso: Parecer CEE nº 271/2016 e Portaria CEE/GP nº 329/2016, republicada no DOE em 01/10/16, pelo prazo de três anos.

O pedido foi protocolado no prazo de 09 meses antes do vencimento, conforme estabelece a Deliberação, acima citada.

Responsável pelo Curso: Profª. Claudia Silvana da Costa, Doutora em Sociologia pela UFSCar, ocupa o cargo de Coordenadora de Curso.

Dados Gerais

Horários de Funcionamento	Noturno: das 18h40min às 23h, de segunda a sexta
Duração da hora/aula	50 minutos
Carga horária total do Curso	2800 horas
Número de vagas oferecidas	Noturno: 40 vagas, por semestre
Tempo para integralização	Mínimo: 6 semestres e máximo: 10 semestres
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação.

Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade
Salas de aula	6	40
Laboratórios	2	40
Apoio	3	40

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	através de funcionário		
É específica para o Curso	sim		
Total de livros para o Curso	Títulos: 489	Exemplares: 818	Volumes: 65
Periódicos	6		
Videoteca/Multimídia	4		
Teses	55		

Corpo Docente

Docentes	Titulação Acadêmica	Disciplinas
1.Alan Quilimarte	Mestre	Gestão Financeira Análise de Investimentos
2.Alfredo Colenci Neto	Doutor	Informática Aplicada a Gestão Sistemas de Informação Sistemas Integrados de Gestão
3.Ana Rita Tiradentes Terra Argoud	Doutor	Organização Sistemas e Métodos Fundamentos da Gestão da Qualidade Gestão de Projetos Empresariais Planejamento e Gestão Estratégica
4.Ana Teresa Colenci Trevelin	Doutor	Administração Geral
5.Andreza Silva Dias	Mestre	Gestão da Produção Métodos para a Produção do Conhecimento Gestão de Projetos Empresariais (AAP)
6. Silvana da Costa	Doutor	Direito Empresarial
7.Clóvis Santa Fé Junior	Mestre	Sociedade, Tecnologia e Inovação Sociologia das Organizações
8.Diogo de Siqueira Camargo Vasconcelos	Mestre	Gestão de Marketing
9.Erasmo Roberto Marcellino	Mestre	Inglês I, II, III, IV, V, VI
10.Fernanda Scabio Gonçalves	Mestre	Matemática Estatística aplicada à Gestão Matemática Financeira
11.Fernando Oliveira Mendes	Doutor	Comunicação e Expressão Comunicação Empresarial
12. Cristina Struziato	Especialista	Espanhol I, II
13.Lúgia Mara Boin Menossi de Araujo	Doutor	Projeto de Trabalho de Graduação I
14.Luiz Rossato	Especialista	Contabilidade
15.Martin Mundo Neto	Doutor	Economia Logística
16.Nílvo Aparecido Colucci	Mestre	Planejamento de Marketing
17.Odila Rigolin de Sá	Doutor	Gestão Ambiental
18.Plínio Gabriel João	Especialista	Planejamento de Marketing (AAP) Desenvolvimento de Negócios
19.Rita de Cássia Gomes	Especialista	Comportamento Organizacional Gestão de Pessoas
20. Stivi Everton Zanquim	Especialista	Negócios Internacionais

Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE nº 145/2016

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialista	5	25
Mestre	7	35
Doutor	8	40
Total	20	100%

A Deliberação CEE nº 145/2016, estabelece nos incisos I e II, § 1º do artigo 1º:

I - forem portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

II – forem portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar.

§ 1º Nos Cursos Superiores de Tecnologia, além do estabelecido nos incisos I e II, é requisito para ministrar aulas das disciplinas profissionais, experiência profissional relevante de pelo menos três anos na área em que irá lecionar.

Às fls. 28, a Instituição informou que os professores são contratados por Concurso Público, cuja Del. CEETEPS nº 9/2015, estabelece critérios como exame de conhecimentos específicos; exame didático e prova de títulos. Esclarece que para professor da disciplina básica é necessário ser graduado ou titulado na área da disciplina e possuir titulação de mestre ou doutor. Entretanto, no tocante aos professores de disciplinas profissionalizantes, o CEETEPS altera a condição para ingresso - ou ser possuidores de graduação e titulação em programas de mestrado e doutorado, sendo a graduação ou titulação na área da disciplina ou ter especialização e experiência profissional relevante por pelo menos 03 anos na área da disciplina.

Se por um lado o CEETEPS demonstra maior rigor no seu processo seletivo, por outro não atende os quesitos da Deliberação CEE nº 145/2016, em seus editais de concursos, ao exigirem a titulação de Mestre ou Doutores para os candidatos, em desacordo com a referida Deliberação.

Por fim, a Instituição comunica que será objeto de estudo a inserção de certificação e/ou declaração, atestando a experiência profissional para fins de composição de prontuário dos docentes e atendimento ao solicitado na respectiva Deliberação deste Colegiado, conforme Diligência.

Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Bibliotecária	1
Auxiliar Docente	2
Estagiário	2

Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Semestre	Vagas	Candidatos	Relação candidato/vaga
2018/1	40	122	3,05
2017/2	40	196	4,90
2017/1	40	176	4,40
2016/2	40	241	6,03
2016/1	40	195	4,87
2015/2	40	216	5,40
2015/1	40	238	5,95
2014/2	40	158	3,95
2014/1	40	293	7,32

Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Semestre	Matriculados			Egressos
	Ingressantes	Demais séries	Total	
2018/1	40	157	198	21
2017/2	40	156	195	13
2017/1	40	139	178	18
2016/2	40	130	168	-
2016/1	40	108	149	-
2015/2	40	88	128	-
2015/1	40	59	97	-
2014/2	40	40	74	-
2014/1	40	-	40	-

Matriz Curricular

Período	Relação de Disciplinas	Carga Didática Semestral- Tipo de atividade curricular				
		Aulas semanais	Teoria	Prática	Autônoma	TOTAL
1º Semestre	Administração geral	4	40	40		80
	Comunicação e Expressão	4	40	40		80
	Contabilidade	2	20	20		40
	Informática aplicada à Gestão	4	20	20	40	80
	Inglês I	2	20	20		40
	Matemática	4	40	40		80
	Sociedade, Tecnologia e Inovação	2	20	20		40
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais I	2			40	40
Total do semestre						480
2º	Comportamento Organizacional	4+4	40	40	80	160

Semestre	Estatística aplicada à Gestão	4	40	40		80
	Gestão Ambiental	2	20	20		40
	Economia	4	40	40		80
	Inglês II	2	20	20		40
	Métodos para a Produção do Conhecimento	2	20	20		40
	Sociologia das Organizações	2	20	20		40
Total do semestre						480
3º Semestre	Gestão de Marketing	4	40	40		80
	Gestão de Pessoas	4	40	40		80
	Inglês III	2	20	20		40
	Matemática Financeira	2	20	20		40
	Organização, Sistemas e Métodos	4+4	40	40	80	160
	Sistemas de Informação	4	40	40		80
Total do semestre						480
4º Semestre	Comunicação Empresarial Geral	2	20	20		40
	Direito Empresarial	4	40	40		80
	Gestão Financeira	4	40	40		80
	Inglês IV	2	20	20		40
	Logística	4	40	40		80
	Planejamento de Marketing	4+4	40	40	80	160
Total do semestre						480
5º Semestre	Análise de Investimentos	4	40	40		80
	Espanhol I	2	20	20		40
	Gestão da Produção	4	40	40		80
	Fundamentos da Gestão da Qualidade	2	20	20		40
	Gestão de Projetos Empresariais	4+4	40	40	80	160
	Inglês V	2	20	20		40
	Projeto de Trabalho de Graduação I	2	20	20		40
Total do semestre						480
6º Semestre	Desenvolvimento de Negócios	4+4	40	40	80	160
	Espanhol II	2	20	20		40
	Inglês VI	2	20	20		40
	Negócios Internacionais	4	40	40		80
	Planejamento e Gestão Estratégica	4	40	40		80
	Sistemas Integrados de Gestão	4	40	40		80
Total do semestre						480

A Composição Curricular do Curso acha-se regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016, aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, pelo CNCST, pertence ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e propõe uma carga horária total de 1.600 horas. A carga horária de 2.880 aulas corresponde a um total de 2.400 horas de atividades, mais 240 horas de Estágio Supervisionado e 160 horas de Trabalho de Graduação, perfazendo um total de 2.800 horas, contemplando assim o disposto na legislação.

Da Comissão de Especialistas – fls. 10 a 18

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos, reuniram-se com docentes, discentes e elaborou Relatório circunstanciado, do qual reproduzimos o seguinte:

Sobre a Infraestrutura, relatou que as salas de aula possuem espaço adequado, no entanto, algumas possuem infraestrutura precária, apresentando goteiras e infiltração. A Fatec funciona no período noturno, em salas cedidas pela EE Esterina Placco, e realizou algumas adaptações na infraestrutura. Nos Laboratórios de Informática, os computadores têm acesso à *internet* e são em número suficiente em quantidade e qualidade. As dependências administrativas atendem satisfatoriamente, para os servidores que estão lotados atualmente.

Segundo Comissão de Especialistas, a acessibilidade é parcialmente atendida, devido às condições apresentadas pelo elevador, a Escola disponibilizou o andar térreo para atender aos alunos com deficiência.

Como já mencionado, o Curso utiliza-se das salas de aula da Escola, limitando a ampliação de novas instalações, bem como a expansão das atividades e ampliação de novos cursos. Foi comentado com

a Comissão de Especialistas, que a Instituição possui um terreno no parque tecnológico, e depende de verbas para construção de prédio próprio.

A biblioteca possui infraestrutura satisfatória, o acervo possui bibliografia e periódicos específicos para o Curso.

Projeto Pedagógico: o Curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais. *Os objetivos gerais e específicos contribuem para que o perfil do egresso atenda às necessidades do mercado de trabalho, que se apresenta diversificado na cidade de São Carlos, com oferta de vagas nas áreas de comércio, indústria e serviços.*

A carga horária e demais atividades atendem à legislação vigente.

A demanda é alta, em média 5 candidatos por vaga, num total de 40 vagas. O índice de concluintes do Curso está por volta de 50%, apesar da evasão. A Instituição vem desenvolvendo ações, para conter a evasão.

Em relação ao corpo docente e coordenação foi constatado o comprometimento de ambos, e destacada a aderência dos professores às disciplinas ministradas.

Das reuniões realizadas para esclarecimentos ou coleta de dados:

Corpo Técnico e Administrativo: na entrevista demonstraram comprometimento e dedicação com os trabalhos que realizam.

Em relação aos docentes foi constatado o comprometimento dos mesmos com a formação dos alunos e o espírito de equipe entre os colegas. Alguns docentes apresentaram projetos desenvolvidos com alunos e comunidade e o resultado alcançado.

Os discentes, representantes de todos os semestres, relataram a satisfação com a qualidade do Curso, corpo docente e coordenação. Mencionaram o aprendizado prático que adquirem.

A Comissão de Especialistas ressaltou que, *em todas as reuniões, foi unânime a insatisfação com as condições da infraestrutura física da Instituição, uma vez que a Fatec São Carlos ocupa poucos espaços de uma escola estadual cuja estrutura é precária. Isso impede a criação de uma identidade e a expansão e criação de novos cursos.* Durante as reuniões foram apontadas preocupações sobre a segurança.

Por fim, a Comissão foi favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, por possuir qualidade satisfatória, apesar da infraestrutura precária.

Tendo em vista as informações do Relatório da Comissão, a AT baixou diligência e em resposta, a Instituição informou que as salas de aula, pátio, entre outras estruturas dos demais ambientes são compartilhadas com a Escola, sendo que no período noturno ficam disponíveis para uso da Fatec.

Informa, ainda, que recebeu um terreno no início do ano e que iniciou processo de elaboração arquitetônico para atender às necessidades atuais e futuras da Fatec, constante às fls. 39

Considerações Finais

Se por um lado a Fatec São Carlos demonstra maior rigor no seu processo seletivo, por outro não atende aos quesitos da Deliberação CEE nº 145/2016, em seus editais de concursos, ao exigirem a titulação de Mestre ou Doutores para os candidatos, em desacordo com a referida Deliberação.

Atualmente essa Unidade funciona em uma escola, no período noturno. Tanto os Especialistas, quanto os frequentadores do Curso relatam que as instalações e os ambientes compartilhados com a escola são precários. A Fatec São Carlos informa que iniciou processo de elaboração arquitetônico, para novas construções.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, a Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC São Carlos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Instituição deverá atentar para as necessidades indicadas pela Comissão de Especialistas e investir na construção de novas instalações para funcionamento do Curso.

2.3 A presente renovação do reconhecimento será efetivada por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

a) Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Guiomar Namo de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 04 de dezembro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 11 de dezembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente